

Registrado às Fls. 39 do Livro
Próprio Nº 033
Secretaria: 21/02/20



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 21/02/20

LEI Nº 2.383, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.331 DE 24/07/2019 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2020

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 970.500,00 (novecentos setenta mil e quinhentos reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.50.01	Secretaria Meio Ambiente e Preservação Ambiental	R\$ 970.500,00
20.606.0641.1.135	Aquis. Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
4.4.90.52	Equip. Material Permanente	
	Recurso 24	
Total de suplementação		R\$ 970.500,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 10%, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 21 de fevereiro de 2020.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia